

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 940



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Eliminação	3
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Atos Administrativos	6
Notificações	6
Outros Atos	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.654, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 3.574, de 11 de janeiro de 2023.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.574, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - **JAQUELINE SALVADOR LEITE**, indicada pelo Executivo para o mandato 2023-2026.

Art. 2º

I -

d) **JAQUELINE SALVADOR LEITE**, indicada pelo Executivo para o mandato 2023-2026.

II -

d) **JAQUELINE SALVADOR LEITE**, indicada pelo Executivo para o mandato 2023-2026.

Art. 3º

Decreto nº 3.654/23 02

III - **EDUARDO SIERO LUNGOV**, como, 1º (primeiro) suplente indicado; e

IV - **LUCIANO RODRIGO RODRIGUES**, como 2º (segundo) suplente indicado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 497, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019 MÉDICO DERMATOLOGISTA

Ref. Proc. 7156/2023 - Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, através do edital nº **421/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº **03/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
7º	GABRIELA DE OLIVEIRA FRANTZ	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 7156/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 499, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 2464/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº **314/2023**, foi eliminada do Concurso Público nº **02/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
7º	ÉRIKA PICELLI	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 2464/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 501, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 10671/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **491/2023**, foi eliminado

**do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
141º	RÔMULO ANDREY LOLICO DOMINGUES MEDEIROS	Não compareceu no dia 28/08/2023 conforme edital de convocação nº 491/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 498, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019****MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Ref. Proc. 7156/2023 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 04 de setembro de 2023 às 08h30, munido(a) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
8º	GABRIELA DELLA RIPA RODRIGUES ASSIS	466064573

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022****AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 2464/2023 - Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas

atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 04 de setembro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
12º	ELAINE CRISTINA DE LIMA	434734536

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 502, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 10671/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 04 de setembro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e

4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a**



documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.

Classif	Nome	RG.
142º	MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA	46536583-8

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Membro

NAVÍNIA SILVA DE OLIVEIRA

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173-9/2022 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

Às **11:00 horas do dia 22 de agosto de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 005/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para Construção de área para prática de esportes e lazer no Conjunto Habitacional Itupeva "D", no Bairro da Lagoa.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 20/07/2023, a CPL passou a verificar a habilitação das licitantes participantes do certame nos termos do edital e seus anexos, juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano (fls. 476/480).

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do edital e seus anexos, amparada pela análise técnica, declarar **HABILITADA** a empresa CRS 3 CONSTRUÇÕES LTDA, e **INABILITADA** a empresa L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo não atendimento do item 4.4.3.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, **transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já aprazada para o dia 06 de setembro de 2023 às 10:00 horas, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços**, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

FERNANDA KELLI FERROLI



Atos Administrativos

Notificações



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
 Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001002

Itupeva, 18 de julho de 2023.

- 1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
- 2. Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO
- 3. Inscrição Cadastral: 04.02.044.0187.001
- 4. Quadra: O
- 5. Lote: 16
- 6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS
- 7. Endereço: RUA GOITACA
- 8. Nº: 303
- 9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
 Fica **V.Sª NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
 A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)
15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.
Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)
 O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3506,09
Valor Total da Multa		3506,09

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:
FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Diego Abilio
 Fiscal de obras

Nome Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
 Compromissário: ANTONIO CARLOS TOMAZETO
 Endereço: RUA PROF. RUBENS OSCAR GUELLI Nº 287 Bairro: ELOY CHAVES
 JUNDIAI SP CEP: 13212-140

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
 Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001278

Itupeva, 22 de junho de 2023.

1. Nome: JESUS EUSTAQUIO DA SILVA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.10.004.0175.001

4. Quadra: G

5. Lote: 03

6. Loteamento: PORTAL DAS MANGAS

7. Endereço: TR. ALCIDES NARCIZO

8. Nº: 195

9. Bairro: PORTAL DAS MANGAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	17087,05
Valor Total da Multa		17087,05

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


 Diego Abilio
 Fiscal de obras

Nome Proprietário: JESUS EUSTAQUIO DA SILVA

Compromissário:

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA SILVA Nº 371 Bairro: CIDADE NOVA II

VARZEA PAULISTA SP CEP: 13221-570

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



	<h2>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</h2> <p>Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas</p> <h3>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001283</h3>											
	Itupeva, 5 de julho de 2023.											
1. Nome: JARDIM DAS ANGELICAS EMPR. IMOB. LTDA												
2. Compromissário: DIEGO ALVES RIBEIRO												
3. Inscrição Cadastral: 01.23.112.0165.001												
4. Quadra: Y	5. Lote: 15	6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS										
7. Endereço: RUA ADALBERTO APARECIDO DOS SANTOS MORATO			8. Nº: 301									
9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS												
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.												
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.												
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136												
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.												
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: center;">3179,23</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">3179,23</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>				Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3179,23	Valor Total da Multa		3179,23
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$										
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3179,23										
Valor Total da Multa		3179,23										
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.												
 Diego Abilio Fiscal de obras												
Nome Proprietário: JARDIM DAS ANGELICAS EMPR. IMOB. LTDA Compromissário: DIEGO ALVES RIBEIRO Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES Nº 74 Bairro: VILA SAO JOAO ITUPEVA SP CEP: 13295-268												
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100												



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
 Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001293

Itupeva, 10 de julho de 2023.

1. Nome: FDSX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.01.040.0203.001

4. Quadra: AREA

5. Lote: REM.

6. Loteamento: CENTRO

8. Nº: 328

7. Endereço: AV. ITALIA

9. Bairro: CENTRO

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13)
 Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **Desobstrução de Passeio (materiais ou entulho bloqueando acesso de pedestre)** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 11 da LC 342 de 02/07/13)
 A execução e reforma de calçadas no Município, além das diretrizes estabelecidas nesta legislação, deverá atender às seguintes condições:
§ 2º É vedada a utilização de passeio, ruas e logradouros públicos para manuseio de materiais, preparo de argamassa, concreto, entre outros, bem como depósito de material de construção, mesmo que temporário.

12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)
 O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor
Obstrução de Passeio	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	1686,00
Valor Total da Multa		1686,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO, E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: diego.abilio@itupeva.sp.gov.br
 Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136

Diego Abilio
 Fiscal de Obras

Nome Proprietário: FDSX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Compromissário:

Endereço: RUA COM.XISTO ARARIPE PARAISO Nº 210 SALA 01 Bairro: JARDIM SAO VICENTE

ITUPEVA SP CEP: 13295-112

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Urbanismo
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001294

Itupeva, 11 de julho de 2023.

1. Nome: DOMINGOS MEIGUEIRO

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.47.014.0041.001

4. Quadra: E

5. Lote: 01

6. Loteamento: PARQUE DAS HORTENSIAS

7. Endereço: RUA ALEXANDRINA M. DE OLIVEIRA

8. Nº: 06

9. Bairro: PQ.DAS HORTENSIAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 11 da LC 342 de 02/07/13)

A execução e reforma de calçadas no Município, além das diretrizes estabelecidas nesta legislação, deverá atender às seguintes condições:

- I. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros;
- II. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.

12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	10655,52
Valor Total da Multa		10655,52

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO, E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: diego.abilio@itupeva.sp.gov.br****Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136**


Diego Abilio
Fiscal de Obras

Nome Proprietário: DOMINGOS MEIGUEIRO

Compromissário:

Endereço: RUA R. EMILIA MORARO VANINI, CORREIOS Nº 59D CX POSTAL 127 Bairro: JD SAO VICENTE

ITUPEVA SP CEP: 13295-959

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001297

Itupeva, 18 de julho de 2023.

1. Nome: ANTONIO PASCOAL SUENSON

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.014.0082.001

4. Quadra: N

5. Lote: 05

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA ELVIRA VICENTINI POLI

8. Nº: 361

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3520,14
Valor Total da Multa		3520,14

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: ANTONIO PASCOAL SUENSON

Compromissário:

Endereço: RUA LUCIA B. PASSARIN Nº 600 APTO. 61 Bairro: VILA RICA

JUNDIAI SP CEP: 13216-351

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001307

Itupeva, 18 de julho de 2023.

1. Nome: MARIA ANIBAL PHILOMENO

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.04.007.0031.001

4. Quadra: A

5. Lote: 11

6. Loteamento: JARDIM GUIOMAR

7. Endereço: RUA ADEMIR DO PRADO MACIEL

8. Nº: 135

9. Bairro: JARDIM GUIOMAR

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	22843,16
Valor Total da Multa		22843,16

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO e NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

 Diego Abilio
 Fiscal de obras

Nome Proprietário: MARIA ANIBAL PHILOMENO

Compromissário:

Endereço: RUA ADEMIR DO PRADO MACIEL Nº 446 Bairro: JARDIM GUIOMAR

ITUPEVA SP CEP: 13295-350

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Urbanismo
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001312

Itupeva, 26 de julho de 2023.

1. Nome: ARMANDO SALLES E S/M

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.02.004.0220.001

4. Quadra: D

5. Lote: 5

6. Loteamento: JARDIM NOVA ITUPEVA

7. Endereço: RUA MATHEUS RAYMUNDO FERNANDES

8. Nº: 162

9. Bairro: JARDIM NOVA ITUPEVA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 11 da LC 342 de 02/07/13)

A execução e reforma de calçadas no Município, além das diretrizes estabelecidas nesta legislação, deverá atender às seguintes condições:

- I. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros;
- II. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.

12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação.

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	4046,40
Valor Total da Multa		4046,40

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO, E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: diego.abilio@itupeva.sp.gov.br****Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136**
Diego Abilio
Fiscal de Obras

Nome Proprietário: ARMANDO SALLES E S/M

Compromissário:

Endereço: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA Nº 162 Bairro: JD. SAO VICENTE

ITUPEVA SP CEP: 13295-148

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000440

Itupeva, 18 de julho de 2023.

1. Nome: JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA E SUA CONVIVENTE

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.005.0370.001

4. Quadra: E

5. Lote: 31

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

8. Nº: S/N

7. Endereço: RUA PASCHOA DELAQUA BONIN

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA E SUA CONVIVENTE

Compromissário:

Endereço: AVENIDA SAO JOAO Nº 100 Bairro: VILA JOANA

JUNDAÍ SP CEP: 13216-000

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000523

Itupeva, 18 de julho de 2023.

1. Nome: TATIANA SILVEIRA DIAS DE SOUSA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.012.0509.001

4. Quadra: L

5. Lote: 38

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA ELVIRA VICENTINI POLI

8. Nº: 588

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3020,53
Valor Total da Multa		3020,53

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: TATIANA SILVEIRA DIAS DE SOUSA

Compromissário:

Endereço: RUA DOIS Nº 588 Bairro: JD.ITALIA

ITUPEVA SP CEP: 13295-000

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000699

Itupeva, 4 de julho de 2023.

1. Nome: JARDIM DAS ANGELICAS EMPR. IMOB. LTDA

2. Compromissário: LEONARDO DAMIAO

3. Inscrição Cadastral: 01.23.095.0090.001

4. Quadra: H

5. Lote: 06

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA JOAO ROSEIRA

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3821,60
Valor Total da Multa		3821,60

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: JARDIM DAS ANGELICAS EMPR. IMOB. LTDA

Compromissário: LEONARDO DAMIAO

Endereço: RUA DR. OLAVO QUEIROZ GUIMARAES Nº 861 Bairro: RIO DAS PEDRAS

ITUPEVA SP CEP: 13299-134

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000770

Itupeva, 4 de julho de 2023.

1. Nome: MAICON ANTONIO MAZZETTO.

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.100.0224.001

4. Quadra: M

5. Lote: 16

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA ANTONIO DONATI FILHO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: MAICON ANTONIO MAZZETTO.

Compromissário:

Endereço: RUA GUERINO LOURENCAO Nº 67 Bairro: JARDIM ABADIA

LOUVEIRA SP CEP: 13290-000

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000891

Itupeva, 4 de julho de 2023.

1. Nome: JOSE ROBERTO MIRANDA JUNIOR

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.108.0237.001

4. Quadra: U

5. Lote: 16

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA

8. Nº: 360

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: JOSE ROBERTO MIRANDA JUNIOR

Compromissário:

Endereço: RUA ANGELO TOSI Nº 33 CASA Bairro: JARDIM SAO VICENTE

ITUPEVA SP CEP: 13295-098

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



Outros Atos

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Enquadramento de Educadores Infantis para Professor de Desenvolvimento Infantil com Normal de 2º grau e Magistério – Classe “G” - DEFERIDOS

Nº	matricula	Nome do(a) Educador(a) Infantil
1	967	Maria Angélica Bento Porte
2	1734	Maria Cristina Mantovanelli
3	1832	Helenuza Alves Oliveira da Silva
4	1996	Edilaine Ferreti Giaretta
5	2069	Flaviane Denise Boriero
6	2165	Rejane Bias de Almeida
7	2167	Helena Aparecida Alves Barbosa
8	2223	Emília Martins de Oliveira
9	2310	Clarisse Lourença de Moraes
10	2768	Erecilda Alves da Silva
11	3524	Valéria Batista Aleixo
12	3551	Cléia da Silva
13	3593	Maria Angélica Monteiro Alves
14	4410	Janne Porto Calixto
15	4439	Noemia Matos Guimarães
16	6765	Simone Terezinha Porto Fossatto
17	7215	Kelly Cristina de Oliveira Rufino
18	7265	Sandra Andreola Garcia

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação



Enquadramento de Educadores Infantis para Professor de Desenvolvimento Infantil com licenciatura de Pedagogia ou Normal Superior – Classe “H” - DEFERIDOS

Nº	matricula	Nome do(a) Educador(a) Infantil
1	1088	Isabel Cristina dos Santos
2	1113	Sula Pauser
3	1782	Flavia de Oliveira Pessoa
4	1814	Berenice dos Santos Teixeira Vitaloni
5	1830	Sonia Rita de Lima Barizon
6	1833	Rosimar do Carmo Rodrigues de Godoy
7	1876	Márcia Gomes Nogueira Garbelini
8	1961	Ana Paula Alves de Souza Freitas
9	1962	Renata Nogueira Muniz
10	1976	Ana Carolina Gualberto Sutti
11	2083	Lecy Gabriela dos Santos Sanches
12	2219	Maria Aparecida Silva Farali
13	2232	Letícia Gomes da Cruz Rosa
14	2279	Eli dos Santos Batista Campo
15	2521	Zeudilene da Silva Mendes Freitas
16	2524	Eli Alves dos Santos
17	2784	Anete Silva Reis Santana
18	2937	Francineyre Neres de Freitas
19	3041	Maria Lúcia Sena dos Santos
20	3507	Marlene Ferreira da Silva Oliveira
21	3508	Analy Lemes Valdez
22	3509	Sabrina Mariana Sanches Domingos
23	3511	Edineia Araújo da Silva
24	3514	Cibele Viviane de Freitas
25	3515	Matildes Gomes Pereira Costa
26	3516	Maria José Lins Ribeiro da Silva Maravelli
27	3519	Leonora Rodrigues de Sousa Santos
28	3523	Priscila Cristina Della Nina Francisco
29	3525	Danielle de Oliveira da Silva
30	3530	Maria Lúcia de Faria Rodrigues
31	3533	Jusmara Fernandes Moreira
32	3541	Karen Carolina do Nascimento
33	3560	Solange Alves do Nascimento
34	3571	Sueli de Jesus Santos
35	3580	Karlas Aracy Brandão de Souza Fachinelli
36	3616	Rosa de Fátima Ribeiro Rocha
37	3630	Adelma de Siqueira Campos
38	4380	Marcela dos Santos Batista
39	4382	Fernanda Borges
40	4383	Márcia Shirley de Sousa Moraes
41	4386	Nilva Ferreira da Silva Brunello

Prefeitura de
Itupeva

Educação

42	4399	Isaldir Oliveira Rodrigues
43	4400	Luciana Rodrigues dos Santos
44	4401	Paloma Lima de Jesus
45	4408	Maria Angela Leandro dos Santos Silva
46	4423	Antonia Francisca Fialho Costa
47	4426	Thais Aparecida da Silva Penteado
48	4437	Daniela Cristina Açolin Mendonça Oliveira
49	4438	Erika Mendonça Supriano
50	4441	Renata Caudaglio Copette Rodrigues
51	4443	Silvane Simmer dos Santos
52	4444	Maria Camila Paola dos Santos
53	4480	Priscila Juliete Camargo Pereira
54	4485	Gabriel José Fagundes Souza
55	4488	Lazara de Araujo Martins
56	4577	Marivania Novais Santos Carlos
57	4635	Andrea Cristina Aleixo Davanzo
58	4637	Marlene Cristina da Silva
59	4644	Caroline de Carvalho Amaral
60	4648	Simone de Oliveira Macedo Mendonça Luis
61	4659	Luiz Carlos Alves Carneiro
62	4660	Rosemary Alves dos Santos
63	4680	Karoline de Carvalho Brenton
64	4737	Eleni Cardoso Fernandes
65	4742	Sueli Sousa Pires do Nascimento
66	4744	Vera Lúcia da Silva
67	4939	Janine de Souza Vasques Rodrigues
68	4941	Elisângela Pereira Costa
69	4942	Paula Campos Foratori
70	4947	Bruna de Paula Jarra Mariano
71	4975	Daiane Cristina de Vasconcelos
72	4978	Michelle dos Santos Lima
73	4982	Maria de Jesus Costa e Silva
74	5022	Claudia de Brito Santos
75	5024	Rosane Gomes Rodrigues do Carmo Ishida
76	5030	Suzamara de Oliveia Munhoz Coelho
77	5032	Niara da Silva Souza Oliveira
78	5038	Alberto Brombini da Silva
79	5040	Ana Cristina Avelino Giaretta
80	6309	Kelly Aparecida Barozzi Pedro Oliveira
81	6751	Aline Mayumi Higa Pavesi
82	6752	Camila da Silva Carmo
83	6756	Janaina Aparecida Silva Reche
84	6761	Mariana Jéssica Cheleguini
85	6762	Marta Ferreira de Souza Gomes
86	6764	Priscila Correa Nogueira
87	6790	Joseane Martins Lima
88	6866	Josilene Lima Silva Alves

Prefeitura de
Itupeva

Educação

89	6869	Maria Helena Fernandes Santos Melo
90	6905	Débora Ribeiro do Nascimento
91	6989	Angela Cristina de Brito Rodrigues
92	6995	Gleisy Suzany Berlofa Guimarães
93	7006	Rosimar Ferreira da Silva
94	7012	Carol Bianca de Melo Mota
95	7024	Andréia Costa da Silva
96	7053	Vanessa de Carvalho da Silva
97	7088	Natália Gehringer Passos
98	7212	Ana Carolina Kudo e Silva
99	7213	Jenifer Santos Martins
100	7223	Suzana Cristina dos Santos
101	7226	Josiêta Carvalho Brentan
102	7244	Kaiane Aline Pinheiro dos Santos
103	7245	Juliana de Lima Farias
104	7252	Lucilene Andrade de Oliveira Januário
105	7257	Najara Alves Luiz
106	7399	Daniela Mota Di Lella Messias
107	7407	Ester Cunha Barreto
108	7453	Maria Sueli Arnaldo Parra
109	7846	Eliana Silveira Leite
110	7995	Híara Pereira Santos
111	7996	Ana Carolina Turini

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Enquadramento de Educadores Infantis para Professor de Desenvolvimento Infantil com Normal de 2º grau e Magistério – Classe “G” - EM ANÁLISE.

Nº	matricula	Nome do(a) Educador(a) Infantil
1	2121	Edite de Fátima Viana
2	3118	Ana Maria Paulina Souto Oliveira
3	3590	Adriana das Graças Carneiro

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Enquadramento de Educadores Infantis para Professor de Desenvolvimento Infantil com licenciatura de Pedagogia ou Normal Superior – Classe “H” - EM ANÁLISE

Nº	matricula	Nome do(a) Educador(a) Infantil
1	1158	Maria Luiza Fachini Faria
2	1929	Selma Cristiane Guimarães
3	1957	Iara Caetano Galhardi da Silva
4	2211	Maria Aparecida Cordeiro de Souza
5	3506	Graziella Almeida D`Andretta
6	3510	Dalva de Freitas Rocha
7	4405	Inês de Fátima Batista Egidio
8	4447	Eliane Nogueira da Silva
9	4448	Sueli Cristina Brajon Calegarini
10	4628	Barbara Cristina Hernandes Folador
11	4674	Alessandra Paula Cipriano Pastri
12	5029	Daiana Janaina da Silva
13	7211	Lúcia Quitéria de Sá

Itupeva, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação